

PORTARIA GM/MPO Nº 558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Adequa, no âmbito dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; e da Saúde, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, resolve:
Art. 1º Adequar, nos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; e da Saúde, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025, e alterações posteriores)

		Despesas Primárias Discrecionárias						R\$ 1,00
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais		Total	
		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3		
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	3.186.289	0	3.186.289	
36000	Ministério da Saúde	0	0	0	9.372.577	0	9.372.577	
TOTAL REDUZIDO		0	0	0	12.558.866	0	12.558.866	

PORTARIA GM/MPO Nº 559, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 410.539.170,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 1º, inciso I; e § 2º, inciso II, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, resolve:
Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 410.539.170,00 (quatrocentos e dez milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	N	D			D		U	T		
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)											410.539.170	
	Operações Especiais												
5131 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	08 241										51.011.330	
5131 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional	08 241										51.011.330	
	Beneficiário atendido (unidade): 2.778 (Acréscimo)		S		3-ODC		1		90		0 1000	51.011.330	
5131 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	08 242										359.527.840	
5131 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	08 242										359.527.840	
	Beneficiário atendido (unidade): 19.593 (Acréscimo)		S		3-ODC		1		90		0 1000	250.780.412	
			S		3-ODC		1		90		0 3000	108.747.428	
TOTAL - FISCAL												0	
TOTAL - SEGURIDADE												410.539.170	
TOTAL - GERAL												410.539.170	

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	N	D			D		U	T		
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais											108.747.428	
	Operações Especiais												
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846										108.747.428	
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional	28 846										108.747.428	
			S		3-ODC		1		90		0 3000	108.747.428	
TOTAL - FISCAL												0	
TOTAL - SEGURIDADE												108.747.428	
TOTAL - GERAL												108.747.428	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450

